



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ~~019~~, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

199

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para aquisição e instalação de parques infantis no município de Jaraguari:

Unidade Gestora:	001.001 – Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS.
Unidade Orçamentária:	02.00.6 – Secr. Mun. De Educ. Cultura e Esporte.
Unidade Executora:	02.006 - Secr. Mun. De Educ. Cultura e Esporte.
Funcional Programática:	27.812.0114-2.135 – Man. das ativ. Desp. e Recreativas.
Dotação:	4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente F-123.000 R\$ 190.000,00
Total:	R\$ 190.000,00

Redução:	
Unidade Gestora:	001.001 – Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS.
Unidade Orçamentária:	02.01.0 - Secretaria Mun. De Infraestrutura
Unidade Executora:	02.010 - Secretaria Mun. De Infraestrutura
Funcional Programática:	15.451.0108-1.104 – Obras, Pav. e Serviços Vias Publicas
Dotação:	4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte -123.000 R\$ 190.000,00
Total:	R\$ 190.000,00

Art. 2º - O objeto do Convênio com o Ministério da Cidadania é para aquisição e instalação de parques infantis no município de Jaraguari.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

